

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gabinete do Prefeito	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Cledivane Chiosa	Cargo: Dirigente de Gabinete
E-mail: gabinete@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54)3242-8206

1-Objeto da Contratação:
Solicitação de credenciamento de empresas através de Chamamento Público para a contratação de empresa Jornalística e de rádio para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais, campanhas educativas, comunicados e matérias de interesse público do Município de Nova Prata.
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):
<p>Contratação de empresa Jornalística e de rádio para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais. A comunicação institucional é ferramenta essencial para garantir a transparência da gestão pública, o cumprimento do princípio constitucional da publicidade e o acesso da população às informações oficiais.</p> <p>Considerando as características do Município e da região, verifica-se que rádios e jornais locais continuam sendo meios de comunicação de grande alcance social, inclusive para parcelas da população que não utilizam regularmente meios digitais. Ressalta-se que se trata de jornal impresso, o que amplia o acesso à informação por meio de circulação física, permitindo que conteúdos oficiais alcancem cidadãos em estabelecimentos comerciais, repartições públicas e residências, especialmente em localidades com acesso limitado à internet.</p> <p>Atualmente, a Administração necessita manter e ampliar seus canais oficiais de comunicação com a comunidade, sendo que a ausência dessa contratação poderá ocasionar, no curto prazo, prejuízos à divulgação de campanhas e atos oficiais, e, no longo prazo, comprometimento da transparência pública, da efetividade das políticas públicas e do direito à informação da população. Dessa forma visa assegurar o cumprimento do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, que diz “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” garantindo transparência e acesso da população às informações oficiais do Município.</p>

A quantidade será estimada para atender a demanda, conforme a necessidade.

Item	Descrição	Unidade	Qtd estimada anual
01	DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIO - Contratação de empresa de rádio para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais, campanhas educativas, comunicados e matérias de interesse público do Município de Nova Prata.	Minuto	2.640min
02	DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS EM JORNAL - Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais, campanhas educativas, comunicados e matérias de interesse público do Município de Nova Prata.	Cm/coluna	2.100cm/col

4. Justificativa para a quantidade:

As quantidades de veiculações e publicações não podem ser previamente definidas de forma exata, tendo em vista que dependem da demanda administrativa ao longo do exercício.

A estimativa será baseada:

- No histórico de divulgações realizadas em exercícios anteriores;
- Na previsão de campanhas institucionais, comunicados oficiais e atos administrativos;
- Na necessidade contínua de comunicação com a população.

5. Forma de entrega (total ou parcelada)

A entrega será parcelada, conforme demanda administrativa ao longo do exercício.

6. Local da Entrega/Prestação de serviços;

Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do credenciado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais

A contratação será por credenciamento por 12 (doze) meses e passa a vigorar na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta).

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será realizado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da documentação de cobrança, devidamente acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome do Município de Nova Prata, bem como da comprovação da efetiva prestação dos serviços de divulgação de atos oficiais, campanhas educativas, comunicados e matérias de interesse público do Município.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.

Nome: Ivete Costenaro Ribeiro
Cargo: Secretária Adjunta de Gabinete

Nova Prata/RS, 23 de fevereiro de 2026.

Lucio Flavio Alves Albuquerque
Chefe de Gabinete